



**DECRETO Nº 11.766, DE 15 DE Junho DE 2005**

*Dispõe sobre a contratação de médicos para o Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, no município de São Raimundo Nonato, Piauí, com fulcro na Lei 5.309/2003.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, VI e XIII da Constituição Estadual e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, I, art. 3º, § 2º e art. 4º, § 2º, da Lei 5.309/2003, e considerando o contido no Ofício GAB/SESAPI Nº 0945, de 12 de maio de 2005, da Secretaria da Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí autorizada a contratar, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, 08 (oito) Dentistas, 02 (dois) Especialistas em Prótese Dentária, 02 (dois) Especialistas em Endodontia, 02 (dois) Especialistas em Periodontia, 01 (um) Especialista em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, 01 (um) Especialista em Ortodontia, 01 (um) Protético, 01 (um) Auxiliar de Laboratório de Prótese Dentária e 04 (quatro) Auxiliares de Consultório Dentário, em caráter de urgência, com fulcro no art. 2º, I, da Lei 5.309/2003, a fim de atender à carência de profissionais do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, no município de São Raimundo Nonato, Piauí.

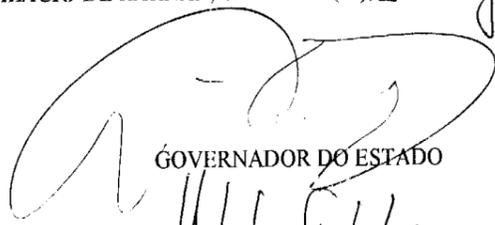
Parágrafo único. As contratações descritas no **caput** deste artigo deverão seguir os preceitos contidos na Lei 5.309/2003, estando dispensada a realização de processo seletivo em virtude da urgência da situação.

Art. 2º Para o cumprimento deste Decreto, fica autorizada a Secretaria da Saúde do Estado a realizar todas as demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º A Secretaria da Saúde fica autorizada a realizar concurso público para o provimento dos cargos mencionados no art. 1º deste Decreto, durante o prazo da contratação temporária por excepcional interesse público aqui prevista.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de junho de 2005.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 15203

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB/PI  
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora

**ANTÔNIA IDELSUÍTA DE LIMA**, Assistente Social, matrícula nº 080122, do quadro de pessoal da Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

P. P. 15200

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**DECRETOS DE 02 DE MAIO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANA CLÉLIA TORRES MOURA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretor de Unidade Hospitalar II, do Hospital Local “Gerson Castelo Branco”, no município de Luzilândia, Piauí, da Secretaria da Saúde.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretor de Unidade Hospitalar II, do Hospital Local “Gerson Castelo Branco”, no município de Luzilândia, Piauí, da Secretaria da Saúde.

**SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLÓGICO E TURISMO  
DECRETOS DE 04 DE MAIO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO**, o decreto datado de 02 de maio de 2005, que nomeou **MARIA ALVINA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviços I, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento, Econômico e Turismo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**MARIA ALVINA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviços I, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento, Econômico e Turismo.

P. P. 15177 e 15178